



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 084/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para estudo, ao servidor, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, em concordância com a Lei Municipal 067/2017, de 06 de julho de 2017.

- Considerando o requerimento da servidora **Suelen Fujimori**, datado de 11 de maio de 2023;
- Considerando o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o interesse da Administração Municipal em estimular o aprendizado e a formação dos profissionais de Educação;

**RESOLVE:**

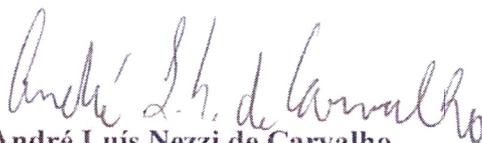
**Art. 1º**- Conceder, 02 (dois) anos de Licença Particular para estudo, a Servidora Público Municipal Sra. **da servidora Suelen Fujimori**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal Educação e Esportes, a partir de 22 de maio de 2023, com ônus para a origem.

**Art. 2º** - A servidora deverá apresentar Declaração com rubrica dando ciência, que após a conclusão dos estudos terá a obrigação de retribuir ao município o período de estudo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de maio de 2023.

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

